



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: Projeto de Lei nº 69/2023

Aprovado em 2 (duas) discussões com emenda de fls. 17. À sanção. A 2ª discussão foi realizada na mesma sessão, devido à urgência e relevância da matéria, a requerimento verbal, aprovado, do Vereador Dr. Elio Ajeka. A Redação Final ficará a cargo da Presidência, nos termos da art. 145, inciso II, da Resolução nº 183, 7 de dezembro de 1990 – Regimento Interno.

Câmara Municipal de Marília, 14 de agosto de 2023.

Eduardo Duarte do Nascimento

Presidente

